



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 005/2023 – DE AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao AUDIOVISUAL

1 - DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 001/2023 - DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2 - OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de **Gado Bravo**.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

3 - DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **17 (dezesete)** Projetos na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:

Produção de vídeos biografias, trajetória de grupos, documentários e curta metragem:

CATEGORIA	VAGAS
Vídeo Biografia de Artista	5
Vídeo Trajetória de Grupos	10
Curta Metragem /Documentário-	2

CURTA METRAGEM

Compreende-se como CURTA-METRAGEM a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, que nesse caso, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

VÍDEO BIOGRAFIA DO ARTISTA

Compreende-se, VÍDEO BIOGRAFIA DO ARTISTA, a produção de obra audiovisual de autobiografia, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, apresentada pelo(a) proponente ou por terceiros, cujo conteúdo aborda a trajetória da vida artística, sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como profissional de cultura no município, dentre outros aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou destaquem seu trabalho especializado nas várias áreas artísticas e culturais (artesão, cantor, poeta, músico entre outros).

VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPOS

Compreende-se como VÍDEO TRAJETÓRIA DE GRUPOS a produção de obra audiovisual, com duração entre 5 (cinco) e 8 (oito) minutos, apresentado conteúdo com a trajetória, a atuação, a produção e a performance de grupos artísticos locais



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

do município (ex: quadrilhas, coco de roda, teatro, grupos de dança/balé etc).

4 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Os projetos para a produção de CURTAS-METRAGENS no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, proposta estética, roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema.

É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação N° 30882120230002-008109 - Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura/ Lei Complementar N° 195/2022 bem como o Decreto Federal N° 11.525/2023 e a Lei Municipal N° 365/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos

R\$ 47.152,25 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), Produção de vídeo biografias de artistas, vídeos trajetória de grupo e curta-metragem/documentário.

Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar auto declaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

7 - DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://www.gadobravo.pb.gov.br> e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Gado Bravo.

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	06 a 17 de Novembro de 2023	0 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	22 de novembro de 2023	
Período para Interposição de Recurso	23 a 24 de novembro de 2023	2 dias
Divulgação do Resultado Final	29 de novembro de 2023	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	04 de dezembro de 2023	1 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	12 a 15 de dezembro de 2023	4 dias

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no **Município de Gado Bravo** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no **Município de Gado Bravo**.

9 - DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

O Edital N° 005/2023 - DE AUDIOVISUAL, contemplará 17 (dezesete) projeto na área do audiovisual.

O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir

Produção de vídeos biografias, trajetória de grupos, documentários curta-metragem.

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Vídeo Biografia de Artista Individual	5	1.000,00	5.000,00
Vídeo Trajetória de Grupo	10	1.715,20	17.152,2
Curta Metragem / Documentário	02	12.500,00	25.000,00

O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 47.152,25 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).

No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI - Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra (s) categoria (s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.

10 - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 06 a 17 de novembro de 2023, presencialmente exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Através de formulário disponibilizado na própria Secretaria.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Plano de Trabalho para os projetos de curta-metragem contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;
- c) Currículo, e portfólio do proponente;
- d) Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I;
- e) Auto declaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- g) Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto;
- h) Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no **município de Gado Bravo**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado

11 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://www.gadobravo.pb.gov.br>, quadro de avisos da prefeitura e da secretaria municipal de educação e cultura e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final

Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade, emitido de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://www.gadobravo.pb.gov.br>, a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra (s) categoria (s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso

Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente

12 - DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeador pelo Prefeito Municipal.

Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Prefeitura Municipal de Gado Bravo para a devida tomada de decisão.

14 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

14 - DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de prestação de serviços; aquisição ou locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural

A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- k) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Proponente MEI - Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- g) Certificado de MEI - Microempreendedor Individual
- h) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal.

Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

18 - DA CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de junho de 2024.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Educação, Cultura e, Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB."

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba; 06 de novembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Gado Bravo - PB, de _____ de 2023.

Assinaturas de todos os membros



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais
concorrentes às cotas
étnico-raciais – negros ou
indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO**
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Gado Bravo – PB ____ DE ____ DE ____

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 005/2023 - DE AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6. ROTEIRO DO CURTA METRAGEM

7. CONTRAPARTIDA SOCIAL

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 005/2023 – DE AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto:
Categoria:
Período de Realização:
Locais de Realização:

METAS:

Nº	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01			
02			
03			

ETAPAS:

ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	PERIODO
Preparação / Pré Produção		
Execução / Produção		
Divulgação / Execução do Evento		
Prós Produção / Encerramento		

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIROS

ETAPA	PERIODO	VALOR R\$
Preparação / Pré Produção		
Execução / Produção		
Divulgação / Execução do Evento		

PLANILHA ORÇAMENTARIA

DISCRIÇÃO DA DESPESA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$

Gado Bravo – PB _____ de _____ de _____



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE